



CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN

CEP 59015-040 Telefone: 84 99912-7252 e-mail: contatoconstrupav@gmail.com

PROCURAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Processo Nº CIN-PRC-2024/00624

Forma de Execução: PRESENCIAL

OUTORGANTE: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 30.251.160/0001-74, situada à Rua Bartolomeu Fagundes, 630 A, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-010, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 085.525.754-77, residente na Rua São João, 1233, apartamento 501, Bloco B, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59022-390.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor **Raniery Alves de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 106.911.344-13, residente à rua Vicente Fernandes 185, Nova Betânia, Mossoró, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

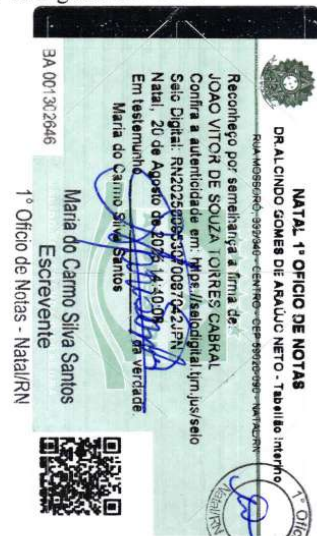
JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL:08552575477
Assinado de forma digital por JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL:08552575477
Dados: 2025.08.19 13:07:57 -03'00'

Natal, 19 de Agosto de 2025.

Construpav Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 30.251.160/0001-74
João Vitor de Souza Torres Cabral
CPF: 085.525.754-77



João Vitor de Souza Torres Cabral



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04



CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN

CEP 59015-040 Telefone: 84 99912-7252 e-mail: contatoconstrupav@gmail.com

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. 009/2024

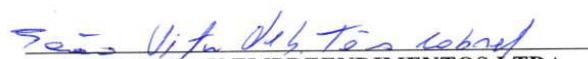
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura e construção de unidades habitacionais para implantação da VILA DOS PESCADORES no Polo Turístico Cabo Branco.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, sediada no(a) Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado no CINEP, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Pessoa/PB em 20 de Agosto de 2025.


CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74
João Vitor de Souza Torres Cabral
Sócio Administrador
CPF: 085.525.754-77
Engº Civil – CREA/RN 2117803989



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04



CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN

CEP 59015-040 Telefone: 84 99912-7252 e-mail: contatoconstrupav@gmail.com

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. 009/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura e construção de unidades habitacionais para implantação da VILA DOS PESCADORES no Polo Turístico Cabo Branco.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores, JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, como representante devidamente constituído da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA (doravante denominada Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Atenciosamente,

João Pessoa/PB em 20 de Agosto de 2025.

João Vitor de Souza Torres Cabral
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

João Vitor de Souza Torres Cabral

Sócio Administrador

CPF: 085.525.754-77

Engº Civil – CREA/RN 2117803989



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04



CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN

CEP 59015-040 Telefone: 84 99912-7252 e-mail: contatoconstrupav@gmail.com

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. 009/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura e construção de unidades habitacionais para implantação da VILA DOS PESCADORES no Polo Turístico Cabo Branco.

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI Nº 8429/1992

Prezados Senhores, Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais. Atenciosamente,

João Pessoa/PB em 20 de Agosto de 2025.

João Vitor de Souza Torres Cabral

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

João Vitor de Souza Torres Cabral

Sócio Administrador

CPF: 085.525.754-77

Engº Civil – CREA/RN 2117803989



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04



CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

Rua Conselheiro Brito Guerra, n° 1199, Tirol, Natal/RN

CEP 59015-040 Telefone: 84 99912-7252 e-mail: contatoconstrupav@gmail.com

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL N°. 009/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura e construção de unidades habitacionais para implantação da VILA DOS PESCADORES no Polo Turístico Cabo Branco.

DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-MF n.º 30.251.160/0001-74, sediada no Rua Conselheiro Brito Guerra, n° 1199, Tirol, Natal/RN, através do Representante Legal infrassinado, tendo examinado o Edital da licitação supracitada, vem declarar sob as penas da lei, visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

João Pessoa/PB em 20 de Agosto de 2025.

João Vitor de Souza Torres Cabral
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

João Vitor de Souza Torres Cabral

Sócio Administrador

CPF: 085.525.754-77

Eng° Civil – CREA/RN 2117803989

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento N°: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, residente e domiciliado à Rua São João, 1233 – bl B apt 501 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59022-390, inscrito no CPF sob nº 085.525.754-77 e portador da CNH nº 05780423339 DETRAN/RN.

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, residente e domiciliado à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 770 – Petropolis – Natal/RN – CEP 59014-020, inscrito no CPF sob nº 078.743.564-38, portador da CNH nº 05532907879 DETRAN/RN.

Resolvem de perfeito e comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede à Rua Nossa Senhora de Candelária, 3469 – Candelária – Natal/RN – CEP 59065-490.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo:

Construção de edifícios; Construções de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer natureza; Serviço de pintura de edifícios; Aplicação de revestimento e de



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 15:00 SOB Nº 24200772988.
PROTOCOLO: 180157272 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801465430. NIRE: 24200772988.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 19/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

resinas em interiores e exteriores; Obras de fundação; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios, metálicos e caldeiras para aquecimento central; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de artigos de metal para uso domésticos e pessoal; Serviços de confecções de armações metálicas para a construção; Fabricação de materiais para medicina e odontológico; Comercio varejista de moveis; Obras de acabamento em gesso e estuque; Fabricação de moveis com predominância em metal; Fabricação de mobiliário para uso medico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO EM QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM R\$	%
JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL	50.000	R\$ 100.000,00	50%
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	50.000	R\$ 100.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com os artigos: 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 15:00 SOB Nº 24200772988.
PROTOCOLO: 180157272 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801465430. NIRE: 24200772988.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 19/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará sua atividade após aprovação do presente instrumento contratual na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA NONA - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, respeitado as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, §2º e artigo 1.078, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVISÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual conforme determinação nos artigos 1.056 e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **§Único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e artigos 1.031, CC/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 15:00 SOB Nº 24200772988.
PROTOCOLO: 180157272 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801465430. NIRE: 24200772988.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 19/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, §1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social, em 01(via) de igual teor e forma, com um único jurídico, devendo a **PRIMEIRA** via ficar arquivada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Natal (RN), 11 de Abril de 2018.

João Vitor de S. Torres Cabral
JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL

CPF: 085.525.754-77

Sócio Administrador

Vital Rodrigues de A. Neto
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO

CPF: 078.743.564-38

Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 15:00 SOB Nº 24200772988.
PROTOCOLO: 180157272 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801465430. NIRE: 24200772988.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA			1ª VIA - JUNTA COMERCIAL												
Protocolo Junta 190513195 	NIRE 24200772988 	Data de Rec. Junta 26/8 	Protocolo Redesim RNN1975536082 												
1- REQUERIMENTO ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. NOME: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA requer a V. Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo: REGISTRO DO COMÉRCIO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO ATO</th> <th>CÓDIGO EVENTO</th> <th>QTOE</th> <th>DESCRIÇÃO EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>021</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> </tbody> </table> REDESIM <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO EVENTO</th> <th>DESCRIÇÃO ATO/EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>247</td> <td>Alteração de capital social e/ou Quilares por Nome</td> </tr> </tbody> </table> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinado por <i>João Vitor de Souza Torres Cabral</i> Nome: JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL Telefone (fixo) (54) 3614857 Email: JULIOCESAR@A2CONTABILIDADE.CNT.BR Local: Natal - RN Data: 26/09/2019				CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO EVENTO	002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO	247	Alteração de capital social e/ou Quilares por Nome
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO EVENTO												
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)												
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO														
247	Alteração de capital social e/ou Quilares por Nome														
2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores (atualizada de 180 dias - CPF e RG) ☐ Comprovante de pagamento de serviços ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividade Econômica ☐ DBE - Documento Básico de Entrada ☐ Outros a especificar															
3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega Os documentos acima indicados foram recebidos e analisados, e não houve impedimento para o pedido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise definitiva do pedido, opinando pelo deferimento ou não, no ato da entrega, de acordo com a legislação vigente.															
Recebido em: _____	Local: _____	Carimbo e Assinatura: 													



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 11:38 SOB Nº 20190513195.
 PROTOCOLO: 190513195 EM 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904837991. NIRE: 24200772988.
 CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 17/10/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
 Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

NIRE: 24200772988

Aditivo 01

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito o Sr. **JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, residente e domiciliado à Rua São João, 1233 - Pt 11 apt 501 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59022-390, inscrito no CPF sob nº 085.525.741-77 e portador da CNH nº 05780423339 DETRAN/RN e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, residente e domiciliado à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 770 - Petropolis - Natal/RN - CEP 59064-020, inscrito no CPF sob nº 078.743.564-38, portador da CNH nº 05532907879 DETRAN/RN, únicos sócios componente da sociedade empresarial denominada de **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** domiciliada na Rua Nossa Senhora de Candelária, 3469 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-490, inscrita no CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, devidamente registrada, com o contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200772988 e datado em 15/04/2018, resolvem de perfeito e comum acordo alterar o seu contrato social, e os fazem mediante as cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato alterado para **RS 700.000,00 (setecentos mil reais)** dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o presente aumento no valor de **RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)** dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma que será realizada da seguinte maneira:

- O valor de **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente legal do país, pelos sócios **JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL** e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, já devidamente qualificados a cima.

- E o valor de **RS 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizados pelos sócios **JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL** e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, já devidamente qualificados a cima, em moeda corrente legal do país em até a data de 31/12/2022.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/10/2019 11:38 SOB Nº 20190513195.
PROTOCOLO: 191513195/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11904837931, NIRE: 24200772988,
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 17/10/2019
www.jucern.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

Ficando o capital social distribuídos da seguinte forma:

JOÃO VITOR DE S TORRES CABRAL	350.000 quotas	R\$ 350.000,00
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	350.000 quotas	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	700.000 quotas	R\$ 700.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas da sociedade, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência para o quotista que queira adquiri-las.

Parágrafo segundo: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu contrato social não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual fará parte integrante daquele documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 01 (uma) de igual teor e forma, com um único fim, devendo a PRIMEIRA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal (RN), 26 de setembro de 2019.


JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL
CPF: 085.528.754-77
Sócio Administrador


VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
CPF: 078.743.214-38
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 11:38 SOB Nº 20190513195.
PROTOCOLO: 190513195 DE 07/10/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904837991. NIRE: 24200022989.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/10/2019
www.redesim.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74
NIRE: 24200772988

Aditivo 02

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito o Sr. JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, residente e domiciliado à Rua São João, 1233 - Bl B apt 501 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59022-390, inscrito no CPF sob nº 085.525.754-77 e portador da CNH nº 05780423339 DETRAN/RN e VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, residente e domiciliado à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 770 - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59014-020, inscrito no CPF sob nº 078.743.564-38, portador da CNH nº 05532907879 DETRAN/RN. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial denominada de CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA domiciliada na Rua Nossa Senhora de Candelária, 3469 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-490, inscrita no CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, devidamente registrada, com o contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200772988 e datado em 19/04/2018, resolvem de perfeito e comum acordo alterar o seu contrato social e aditivo, e os fazem mediante as cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade empresária terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professor Bartolomeu Fagundes, 630 Bloco A - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59014-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Fica neste ato alterado o capital social da sociedade empresária para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) o presente aumento subscrito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será realizado pelos sócios JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL e VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, já devidamente qualificados a cima, da seguinte forma. Será integralizado na assinatura deste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

JOÃO VITOR DE S TORRES CABRAL	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	400.000 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da assembleia, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao quotista que queira adquiri-las.
Parágrafo segundo: Nos termos do artigo 1.952 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto da sociedade empresária será: Construção de edifícios; Construções de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer natureza; Serviço de pintura de edifícios; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundação; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios, metálicos e caldeiras para aquecimento central; Fabricação de artigos de ferralarias, exceto esquadrias; Fabricação de artigos de metal para uso domésticos e pessoal; Serviços de confecções de armações metálicas para a construção; Fabricação de materiais para medicina odontológica; Comércio varejista de moveis; Obras de acabamento em gesso e estuque; Fabricação de moveis com predominância em metal; Fabricação de mobiliário para uso médico, elegico, odontológico e de laboratório; Construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de engenharia; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de irrigação;

CLÁUSULA QUINTA – REENQUADRAMENTO DE ME EM EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 4º, inciso III, da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu contrato social não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual fará parte integrante daquele documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 01 (via) de igual teor e forma, com um único jurídico, devendo a PRIMEIRA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal (RN), 26 de abril de 2025.


JOAO VITOR DE SOUZA CABRAL
CPF: 085.525.700-77
Sócio-Administrador


VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
CPF: 078.743.294-38
Sócio



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO JOSE DE ANDRADE JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007534, expedida em 14/12/2018, inscrito no CPF nº 01149759496, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01149759496	007534	ANTONIO JOSE DE ANDRADE JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 14:22 SOB Nº 20210287608.
PROTOCOLO: 210287608 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103075052. CNPJ DA SEDE: 30251160000174.
NIRE: 24200772988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 30.251.160/0001-74
ADITIVO Nº 03

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito o Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, inscrito no CPF/MF nº 085.525.754-77 e portador da CNH nº 0576042533-4, DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1233 – bl B apt 501, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.022-390 e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, inscrito no CPF/MF nº 078.743.564-38 e portador da CNH nº 05532997873, DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dionísio Figueira, nº 770, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-020. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada de **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.251.160/0001-74, domiciliada na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-010, devidamente registrada com o contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN** sob o NIRE nº 24200772988 e datado em 19/04/2018, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e aditivo, e os fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivos sociais:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Obras de engenharia civil
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material

[Assinaturas manuscritas em azul]



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Fica neste ato alterado o capital social da sociedade empresária para **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) o presente aumento subscrito de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais) será realizado pelos sócios **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL** e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, já devidamente qualificados acima, de seguintes forma. Será integralizado na assinatura deste ato o valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais) em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital social será de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em **1500.000** (Um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, distribuída da seguinte forma.

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA TORRES	750.000 quotas	R\$ 750.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	1500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao quotista que queira adquiri-las.

Parágrafo segundo: Nós temos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificada pela presente alteração contratual.

E, por se acharem assim perfeitos de comum acordo, em tão quando neste instrumento particular foi lavrado, assinam e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

(Assinaturas manuscritas em azul)



JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO

[Handwritten signatures in blue ink]





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07874356438	VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
08552575477	JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2022 11:52 SOB Nº 20220795797.
PROTOCOLO: 220795797 DE 31/10/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214247691. CNPJ DA SEDE: 30251160000174.
NIRE: 24200772988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA NUNES
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da autenticidade do documento físico.
(infelizmente não se pode comprovar a validade)



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1233, Bl. B apt. 501, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59.022-390.

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, Nº 770, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-020.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.251.160/0001-74**, sendo sua sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, bl A, Petrópolis, Natal/RN – CEP 59014-010, conforme contrato social constitutivo arquivado na JUCERN sob o nº 24200772988, resolvem alterar e consolidar a referida sociedade o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato, a empresa passa a exercer as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;

[Assinaturas manuscritas em azul]



4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) cuja diferença no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é totalmente integralizada neste ato pelos sócios, através de reserva de lucros, ficando o capital distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL	50	1.750.000	1.750.000,00
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	50	1.750.000	1.750.000,00
TOTAL	100	3.500.000	3.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica admitida, neste ato, a sócia: **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**, empresa nacional com sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN - CEP 59014-010, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001-89, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24201194759, neste ato representada por seus administradores, **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL** e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, acima qualificados.

CLÁUSULA QUARTA - Neste ato, retiram-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, os sócios:

- JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL** que cede e transfere, por venda, sua participação para a sócia ora admitida **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**, o valor R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentas e cinquenta mil) reais, equivalentes a 1.750.000 (um milhão setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO** que cede e transfere, por venda, a sócia ora admitida **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**, o valor R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentas e cinquenta mil) reais, equivalentes a 1.750.000 (um milhão setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro - Pelas quotas integralizadas, a sócia adquirente paga aos sócios cedentes o justo valor, na melhor forma de acordo uniforme ajustado entre os mesmos, dando plena e real quitação.

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: Dada a transferência de quotas, o capital social permanece inalterado, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em **3.500.000 (três milhões e quinhentas mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA	QUOTAS	VALOR/R\$
3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.	3.500.000	R\$ 3.500.000,00
Totalizando a participação: 100 %	3.500.000	R\$3. 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá isoladamente ao administrador não sócio **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 083.520.889-77, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1233, Bl. B apt. 501, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59.022-390, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou aliviar imóveis da sociedade, sem autorização da sócia de acordo com os artigos: 997 VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, Lei 10.405/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, será realizado o inventário da empresa, o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e o fluxo de caixa da empresa, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será suportado pelo sócio.

Parágrafo único. A critério da sócia, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, os lucros poderão ser distribuídos ao longo do ano, em periodicidade diversa da estabelecida na *caput*.

CLÁUSULA NONA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na JUCERN

(Assinaturas manuscritas)



CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa decide consolidar o contrato e aditivos nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA, empresa nacional com sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN – CEP 59014-010, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001-89, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24201194159, neste ato representada por seus administradores, **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1233, Bl. B apt. 501, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59.022-390 e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dionísio Figueira, Nº 770, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-020.

Única sócia componente da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.160/0001-74, sendo sua sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN – CEP 59014-010, conforme contrato social constitutivo arquivado na JUCERN sob o nº 24200772988, resolvem consolidar Contrato Social e aditivos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira com o nome empresarial de **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade tem sua sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN – CEP 59014-010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante o presente contrato assinado por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Situada na Rua Bananeiras, nº 361, sala 203 CNPqT 019, Manaíra, João Pessoa - CEP 58038-170, inscrita no CNPJ: 30.251.160/0002-45.

Situada na Av. Herculano Bezerra, nº 383, Pira, Piraí/PE - CEP 51.110-131, inscrita no CNPJ: 30.251.160/0003-36.

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade empresária será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA	QUOTAS	VALOR/R\$
3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.	3.500.000	R\$ 3.500.000,00
Totalizando a participação: 100 %	3.500.000	R\$3. 500.000,00

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá isoladamente ao administrador não sócio **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou aliviar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com os artigos: 997 VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciará sua atividade após aprovação do presente instrumento contratual na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e seu prazo de duração é por tempo indeterminando.

CLÁUSULA NOVA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: O administrador poderá no exercício da administração fazer uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, será realizado o inventário da empresa, o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e o fluxo de caixa da empresa, sendo que os lucros ou prejuízos verificadas serão repartidos pelo sócio.

Parágrafo único. A critério da sócia, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, os lucros poderão ser distribuídos ao longo do ano, em periodicidade diversa da estabelecida no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAUSA MORTIS: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade intelectual, conforme determina o artigo 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEÇÃO DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 01(via) de igual teor e forma, com um único jurídico, arquivada na JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN, 08 de novembro de 2024.

JOAO VITOR DE
SOUZA TORRES
CABRAL:0855257
5477

Assinado de forma digital
por JOAO VITOR DE
SOUZA TORRES
CABRAL:08552575477
Data: 2024.11.12
08:55:47 -03'00'

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA

Representada neste ato pelo sócio

João Vitor de Souza Torres Cabral

VITAL RODRIGUES
DE ALMEIDA
NETO:07874356438

Assinado de forma digital por
VITAL RODRIGUES DE
ALMEIDA
NETO:07874356438
Data: 2024.11.12 08:55:47 -03'00'

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA

Representada neste ato pelo sócio

Vital Rodrigues de Almeida Neto

JOAO VITOR DE
SOUZA TORRES
CABRAL:08552575477

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR DE SOUZA TORRES
CABRAL:08552575477
Data: 2024.11.12 08:55:47 -03'00'

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL

Administrador e sócio

JOAO VITOR DE
SOUZA TORRES
CABRAL:08552575477

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR DE SOUZA TORRES
CABRAL:08552575477
Data: 2024.11.12 08:55:47 -03'00'

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL

Sócio que deixa a sociedade

VITAL RODRIGUES DE
ALMEIDA
NETO:07874356438

Assinado de forma digital por
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA
NETO:07874356438
Data: 2024.11.12 08:55:47 -03'00'

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO

Sócio que deixa a sociedade

[Handwritten signatures and initials]





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE ADOLFO DA SILVA, com inscrição ativa no CPC/RN, sob o nº 010547, inscrito no CPF nº 01404593403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01404593403	010547	ANDRE ADOLFO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 10:41 SOB Nº 20240891066.
PROTOCOLO: 240891066 DE 26/12/2024
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 124120240891066 CNPJ DA SEDE: 30251160000174.
NIRE: 24200372388. COM ESCRITÓRIO EM 06/11/2024.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS S.A.

DENYS DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.jucern.gov.br

A validade deste documento, no impresso, pode ser verificada nos estabelecimentos das inspeções portuárias, informadas nos sites e aplicativos oficiais.



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA, empresa racional, com sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis - Natal/RN, CEP: 59014-010, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001-89, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24207194759, neste ato representada por seus administradores **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua Trairi, nº 798, Edifício Paiazzo Cristal, Apto 2003, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-150 e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos do Sá, nº 315, Apto 201, Torre B, João Pessoa/PB, CEP: 58033-370.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-010, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.160/0001-74, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24200772988, resolveu alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: A partir do registro deste ato, a matriz passa a exercer suas atividades na Rua **Conselheiro Brito Guerra**, nº 1199, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-040.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que atualmente é de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica neste ato, elevado para **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais)**, totalmente integralizado, neste ato, através de reserva de lucros, ficando distribuído da seguinte forma:

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA	QUOTAS	VALOR/R\$
6.000.000 (seis milhões) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.	6.000.000	R\$ 6.000.000,00
Totalizando a participação: 100 %	6.000.000	R\$ 6.000.000,00





Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: A partir da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA, empresa de capital fechado, com sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-010, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001-89, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24200772988, neste ato representada por seus administradores **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador do RG nº 05780423339 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua Trairi, nº 798, Edifício Palazzo Cristal, Apto 2003, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-130 e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, de nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 038.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos de Azevedo, nº 315, Apto 201, Torre B, João Pessoa/PB, CEP: 58033-370,

Única sócia da sociedade empresária de capital fechado denominada **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-040, inscrita no CNPJ nº 30.251.160/0001-74, com seus atos arquivados na Junta comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24200772988, resolvem consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira com o nome empresarial de **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade tem sua sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-040.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração do contrato assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes condições:

[Assinaturas manuscritas em azul]



Filial 01 - Situada na Rua Bananeiras, nº 240, Sala 203, Cxpost 019, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-170, com registro na JUCEPE sob NIRE 25900450381 e CNPJ: 30.251.160/0002-55;

Filial 02 - Situada na Av. Herculano Bezerra, nº 290, 7º andar, Recife/PE, CEP: 51110-131, com registro na JUCEPE sob NIRE 26902050704 e CNPJ: 30.251.160/0003-36.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, telhas, telamantas, armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e esquadrias;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços, lagos e piscinas;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

[Assinaturas manuscritas]



FORTIS INVESTIMENTOS LTDA	QUOTAS	VALOR/RS
6.000.000 (seis milhões) quotas a R\$ 1,00 (uma real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.	6.000.000	R\$ 6.000.000,00
Totalizando a participação: 100%	6.000.000	R\$ 6.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe isoladamente ao administrador **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em qualquer hipótese, contrariar ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou aliviar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com os artigos: 997 VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NOVA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: O administrador poderá no exercício da administração fazer uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, será realizado o inventário da empresa, o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e o fluxo de caixa da empresa, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos pelo sócio.

Parágrafo único. A critério da sócia, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, os lucros poderão ser distribuídos ao longo do ano com periodicidade diversa da estabelecida no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAUSA MORTIS: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os outros sócios, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que resulta em perda temporária ou definitiva de cargos públicos, ou seja, por crime falimentar, de falsificação, pena ou suborno, concussão.



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, a moralidade pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, § 1º do Código Penal Brasileiro, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01(via) de igual teor e forma, com um único jurídico, arquivada no **PROTÓCOLO COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN**.

Natal/RN, 03 de junho de 2025.

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA
JOÃO VITOR DE SOUZA MACHES CABRAL

Documentos assinados por: **JOÃO VITOR DE SOUZA MACHES CABRAL**
CPF: 09091702307
Data: 03/06/2025
Validade: 03/06/2025

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA
VITAL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Documentos assinados por: **JOÃO VITOR DE SOUZA MACHES CABRAL**
CPF: 09091702307
Data: 03/06/2025
Validade: 03/06/2025

JOÃO VITOR DE SOUZA MACHES CABRAL

(Handwritten signatures in blue ink)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE ADOLFO DA SILVA, com inscrição ativa no CREA-RN, sob o nº 010547/O-4, inscrito no CPF nº 01404593403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem o prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SOLICITANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01404593403	010547/O-4	ALBERTO DOLFO DA SILVA



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.

Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339-15/RN e inscrito no CPF sob o nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1233, Bl. B apt. 501, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59.022-390.

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879-15/RN e inscrito no CPF sob o nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Deputado Dionísio Figueira, Nº 770, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-020.

As partes decidem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária de direito privado sob a forma de **Sociedade Limitada**, que será regulada pela Lei Federal nº 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), em vigor, regendo-se pelas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento particular de **Contrato Social**, nos termos que se seguem:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade empresária gira sob o nome **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objeto social a atividade enquadrada no seguinte código da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem sede na **Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, BL. A, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-010**, podendo, no futuro, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, sem dela, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, dando início às suas atividades após o arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN**.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em **3.500.000 (três milhões e quinhentos mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

[Assinaturas manuscritas]





Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL	QUOTAS	R\$
1.750.000 (um milhão setecentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas no ato em moeda corrente nacional.	1.750.000	1.750.000,00
Totalizando sua participação em: 50%	1.750.000	1.750.000,00

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	QUOTAS	R\$
1.750.000 (um milhão setecentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas no ato em moeda corrente nacional.	1.750.000	1.750.000,00
Totalizando sua participação em: 50%	1.750.000	1.750.000,00

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme estabelece o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/02.

CLÁUSULA 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada uma, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL e VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, já acima qualificados, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os atos da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeira. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo segundo. Os sócios administradores poderão, no exercício da administração fazer uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixada pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios administradores deverão, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob as penas da lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.



CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DAS QUOTAS

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO

CLÁUSULA 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Os lucros serão distribuídos de maneira desproporcional a participação no capital social, a ser definido pelas partes.

Parágrafo Segundo. Os lucros poderão ser apurados e distribuídos antecipadamente, inclusive mensalmente, com base na legislação do imposto de renda, respeitando os limites de presunção, ou ainda por meio de balanços específicos parciais.

CAPÍTULO VI DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª. As tomadas de decisões que dependam da deliberação dos sócios, como disciplinado pelo artigo 1.071 do Código Civil brasileiro, irão se desenvolver sempre em reunião, conforme permissividade do artigo 1.072 deste código e em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DO JORO

CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o foro da comarca e jurisdição judiciária de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e por estarem justos e contratados, e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 (uma) via, desenhando o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN.

JOAO VITOR DE
SOUZA TORRES
CABRAL:08552575477

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR DE SOUZA TORRES
CABRAL:08552575477
Dados: 2024.10.23 08:59:15 -03'00'

Natal/RN, 10 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO:07674356438
Dados: 2024.10.23 08:59:15 -03'00'

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES
CABRAL

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA
NETO

ANDRÉ ADOLFO DA
SILVA:01404593403
Assinado de forma digital por
ANDRÉ ADOLFO DA SILVA
Dados: 2024.10.23 08:59:15 -03'00'





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE ADOLFO DA SILVA, com inscrição ativa no CNPJ sob o nº 17325, registrado em 22/02/2019, inscrito no CPF nº 01404593403, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e corresponde ao original.

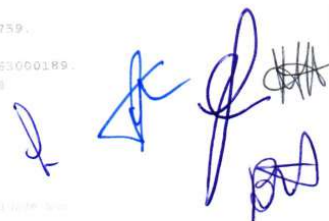
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01404593403	17325	ANDRE ADOLFO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 SOB Nº 24201194759.
 PROTOCOLO: 240618324 DE 24/02/2019
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12142
 NIRE: 24201194759 - COM VIGÊNCIA
 FORTIS INVESTIMENTOS LTDA

DENYS DE MENDONÇA
 SECRETARIA-GERAL
 WWW.JUCERN.PB.GOV.BR

A VALIDADE deste documento de registro é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão, podendo ser renovado.





Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 26/08/2025 - 20:13hs.
 Documento Nº: 5488987.70810325-5404 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70810325-5404>



CINPRC202400624V04